



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Requerimento Nº 332/2025

**EMENTA: REQUER O ADIAMENTO, PELO PRAZO CERTO DE 05 DIAS CORRIDOS, PARA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025, ITEM 9. DA ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 156, inciso VI, combinado com o artigo 113, § 5º, inciso II e art.169 do Regimento Interno, o presente Requerimento, de ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025, pelo prazo certo de 05 dias corridos.

Tendo em vista que requeri através do ofício nº 92, no dia 23 de maio de 2025, ao d. Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, o pedido de nota técnica, com a finalidade de que se manifeste sobre a legalidade, constitucionalidade e adequação regimental do Projeto de Resolução nº 04/2025 que altera a redação do Artigo 162 da Resolução nº 276/2010, especificamente quanto à introdução dos parágrafos:

§ 1º A moção é de caráter individualíssimo do vereador, com adesão aos demais parlamentares da possibilidade mediante assinatura conjunta, disponibilizada para todos, não dependendo de votação em plenário nem estando apta à discussão.

§ 2º As moções serão apresentadas no Expediente, com a leitura de seus ementários, mas sem deliberação do plenário.

Isto porque, a alteração proposta, ao suprimir a necessidade de votação em plenário das moções, suscita dúvidas relevantes quanto à sua conformidade com:

1. O princípio da publicidade e transparência dos atos legislativos, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
2. O princípio democrático que orienta o funcionamento dos parlamentos e assegura a manifestação colegiada dos representantes eleitos;
3. A própria função regimental das moções como instrumento de posicionamento político e institucional da Câmara Municipal, que tradicionalmente envolve deliberação plenária;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



4. A eventual afronta à competência do Plenário para apreciar matérias de interesse coletivo, conforme previsto no Regimento Interno.

Considerando que a proposta impacta diretamente o rito das proposições e pode estabelecer um precedente para a supressão de outros instrumentos de participação e deliberação parlamentar, entende-se necessária a manifestação formal da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, EM 02 DE JUNHO DE 2025**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=13C37Z704VDTV003>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 13C3-7Z70-4VDT-V003**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1372/2025 - 02/06/2025 - 14:56 - 13C3-7Z70-4VDT-V003